LEI Nº 20/2012.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE - PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, PARA O QUADRIÊNIO 2013 Á 2016".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, *JOSÉ DE JESUS ISAC***,** PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, Vice–Prefeito e Secretários do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, para quadriênio de 2013 á 2016, fica estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Santana do Itararé-Pr, receberá um subsídio mensal no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º – O Vice-Prefeito do Município de Santana do Itararé-Pr, receberá um subsídio mensal no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º – Os Secretários Municipais de Santana do Itararé-Pr, receberão um subsídio mensal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 5º – Será concedida a revisão geral anual aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Santana do Itararé, observando anualidade, índice de correção e em conformidade com:

I – Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – Lei Orgânica Municipal;
IV – Provimento 56/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º - Serão justificadas para efeito de percepção da indenização as seguintes faltas:

I – Por motivo de luto até 08 (oito) dias, pelo falecimento do cônjuge, ascendente, descendente ou colateral, até segundo grau;
II – Por motivo de casamento, até 07 (sete) dias;
III – Por motivo de moléstia, mediante atestado médico;
IV – Por motivo de força maior estabelecido na Lei nº. 029/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 17 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal